



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

**LEI Nº 1.960,04 DE SETEMBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE:** Denominação do Centro de Convivência do Idoso - nesta cidade de Monte Azul Paulista- SP., e, dá outras providências.

**AUTORIA: Eliel Prioli e Fábio Jerônimo Marques**

**PAULO SERGIO DAVID**, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

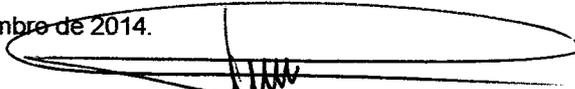
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

**ARTIGO 1º** - O Centro de Convivência do Idoso – CCI, situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 879 , localizado no Conjunto Habitacional Jardim Icarai, no Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Monte Azul Paulista – Estado de São Paulo, passa a denominar-se **“CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI – “WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA”**

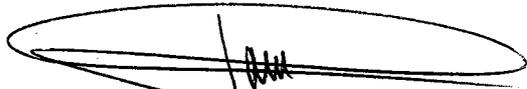
**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de setembro de 2014.

  
**PAULO SERGIO DAVID**  
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 04 de setembro de 2014.

  
**PAULO SERGIO DAVID**  
Prefeito do Município